

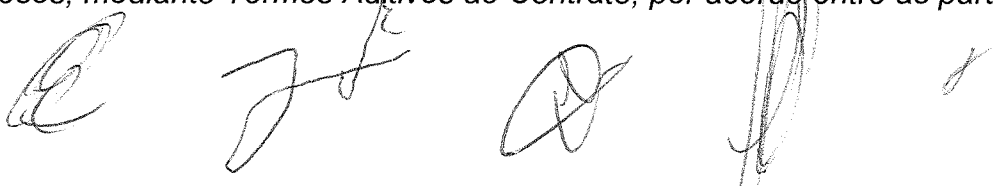
TERMO ADITIVO Nº 002/2015
CONTRATO Nº 40/2014-HUTRIN
HOSPITAL DE URGÊNCIA DE TRINDADE

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS, que entre si celebram, de um lado o **Instituto de Gestão em Saúde – Instituto Gerir**, Associação sem fins lucrativos, inscrito no CNPJ sob o nº 14.963.977/0001-19, qualificado como Organização Social pelo Estado de Goiás pelo Decreto nº 7.611/2012, com sede na Rua 89, Qd.F29, Lt.58, nº 526, Setor Sul, CEP 74093-140, Goiânia GO, por sua filial: **GERIR – ESCRITÓRIO MUNICIPAL DE TRINDADE**, inscrito no CNPJ sob o nº 14.963.977/0006-23, localizada na Rua Maria Pedro de Oliveira, SN, Jardim Primavera, Trindade (GO) - CEP 75.380-000, neste ato representado por seu Presidente, EDUARDO RECHE DE SOUZA, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF/MF sob o nº 273.192.168-41 e RG sob o nº 25.244.616-1, SSP/SP, doravante denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado **CEMEP – Consultório de Especialidades Médicas Ltda.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 20.727.232/0001-53, com sede na Rua Aleixo Antônio Alves, Qd. 24, Lt. 34, Sala 01, 348, CEP 75.380-000, Centro, Trindade - GO, neste ato representada por **THIAGO CARLOS FERNANDES CAETANO DE MORAES**, brasileiro, solteiro, portador da carteira de identidade, 4.883.472 2º via SPTC/GO e CPF/MF sob o nº 017.597.151.07, **RENAN SILVA MULLER**, brasileiro, solteiro, médico, portador da carteira de identidade nº 20.344.084-7 SSP/RJ e CPF/MF nº 105.029.067-40, **EDVAL GARCIA CARDOSO**, brasileiro, solteiro, médico, portador da carteira de identidade nº 5.118.306 SPTC/GO e CPF/MF sob o nº 023.873.811-65 e **JOÃO PAULO ROCHA PEREIRA TOIANSK DE AZEVEDO**, brasileiro, médico, divorciado, portador da carteira de identidade nº 1.690.000 2ª via DGHPC/GO e CPF/MF sob o nº 003.436.991-09, doravante denominada **CONTRATADA**, com fulcro no Manual de Compras, mediante as cláusulas e condições seguintes:

1. As partes acima qualificadas firmaram em 02 de agosto de 2014, o presente **CONTRATO a Prestação de Serviços Médicos Profissionais em Clínica Médica para compor o corpo clínico do Hospital de Urgências de Trindade – HUTRIN** e
2. Considerando ter havido interesse recíproco, entre o **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA**, de continuar a prestação de serviços, a cláusula 8ª, subitem 8.1 do presente contrato, passará, a partir desta data, a prevalecer com a seguinte redação:

“8. CLÁUSULA OITAVA –DA VIGÊNCIA

8.1 Este contrato considera-se prorrogado pelo período de 12 (doze) meses, com termo inicial em 02.08.2016 e termo final em 01.08.2017, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos até o limite de 60 (sessenta) meses, mediante Termos Aditivos ao Contrato, por acordo entre as partes.”



3. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do instrumento particular ora alterado.

E por estar assim justo e avençado, firmam o presente Termo Aditivo em 03 (três) vias, na presença de 2 (duas) testemunhas, que passa vigorar na data de sua assinatura.

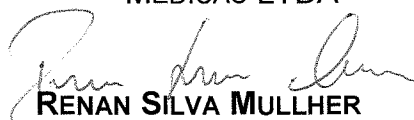
Goiânia (GO), 02 de agosto de 2016.




EDUARDO RECHE DE SOUZA
INSTITUTO GERIR




THIAGO CARLOS FERNANDES CAETANO DE MORAES
CEMEP CONSULTÓRIO DE ESPECIALIDADES MÉDICAS LTDA



RENAN SILVA MULLHER
CEMEP CONSULTÓRIO DE ESPECIALIDADES MÉDICAS LTDA




EDVAL GARCIA CARDOSO
CEMEP CONSULTÓRIO DE ESPECIALIDADES MÉDICAS LTDA




JOÃO PAULO ROCHA PEREIRA TOIANSK DE AZEVEDO
CEMEP CONSULTÓRIO DE ESPECIALIDADES MÉDICAS LTDA

TESTEMUNHAS:



NOME: _____
CPF: 402.853.011-60



NOME: _____
CPF: 011 439 451 23